



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 177 DE 22 DE JUNHO DE 1994.

" EMENTA: Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE."

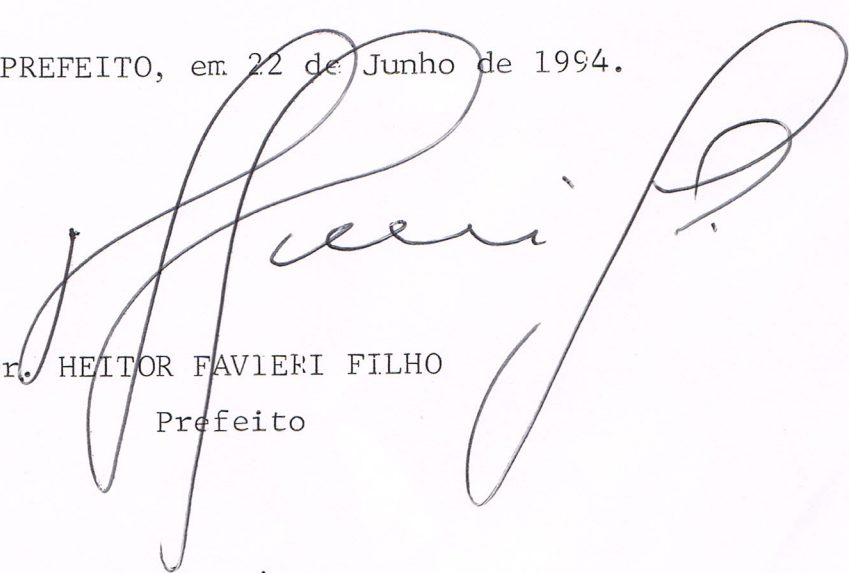
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE, com sede neste Município de Barra do Piraí à Rua Cel. Nóbrega nº 72, Bairro Química.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Junho de 1994.


Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 166 v do livro próprio
/mt.